



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 010, de 10 de março de 2011.

APROVA a reprogramação de saldos remanescentes do IGD, no valor de R\$ 92.480,40, o qual deverá ser aplicado no custeio do pagamento dos estagiários que já estão atuando.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e,

CONSIDERANDO que o saldo remanescente do IGD no valor de R\$ 92.480,40, será aplicado na continuação do custeio de folha de pagamento de estagiários, que já vem atuando nos CRAS, no Cadastro Único, na SEMED e na ICS Bolsa Família;

CONSIDERANDO que sem estes estagiários não é possível atualizar os cadastros, sendo que é condição para que o município que está em gestão plena, como é o caso de Cascavel, que esteja com os Cadastros do Programa Bolsa Família, atualizados para que possa receber os recursos do IGD;

CONSIDERANDO que neste ano de 2011, ainda não foi depositado pelo MDS o recurso do IGD na conta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação de saldos remanescentes do IGD, no valor de R\$ 92.480,40, o qual deverá ser aplicado no custeio do pagamento dos estagiários que já estão atuando.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cascavel, 10 de março de 2011.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social